



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
PROCESSO N.º. 2649/2006
DATA 04/12/06

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra
Vereador Adir Paiva e demais Edis;

A Vereadora que firma o presente, vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 193/2006

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA MULHER.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA MULHER”, com sede a Rua da Palmeiras s/nº - Bairro Dr. Pedro Feu Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 04 de dezembro de 2006

Sandra Regina Bezerra Gomes
SANDRA REGINA BEZERRA GOMES
Vereadora - PPS



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.977.379/0001-57	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/07/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFICIENTE PANELA CHEIA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AVENIDA COLLARES JUNIOR	NUMERO 123	COMPLEMENTO	
CEP 29.176-798	BAIRRO/DISTRITO VL.NOVA DE COLLARES	MUNICIPIO SERRA	UF ES
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2006	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **17/05/2006** às **14:43:49** (data e hora de Brasília).

Voltar



Ministério da Fazenda
Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 897.339.087-20

Nome da Pessoa Física: TANIA CARNEIRO MAIA

Situação Cadastral: REGULAR

Comprovante emitido às: **13:28:32** do dia **17/07/2006** (hora e data de Brasília)

Código de controle do comprovante: **8986.1A4A.DB37.7277**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Receita Federal na Internet, no endereço

Aprovado pela IN/SRF nº 461 de 18/10/2004

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA DO DOCUMENTO CNPJ

01. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01 977 379/0001-57	NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BENEFIVENTE CASA DA MULHER
---	---

02. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input type="checkbox"/> Responsável <input type="checkbox"/> Preposto	
CPF 897 339 087-20	NOME TANIA ROSA CARNEIRO MAIA

ORIENTAÇÃO AO CONTRIBUINTE

Para acompanhamento do andamento do seu pedido, efetue consultas periódicas à página da Secretaria da Receita Federal na Internet (www.receita.fazenda.gov.br), utilizando a opção "Consulta da Situação do Pedido Referente ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, enviado pela Internet". O código de acesso à informação é formado pelo Nº do Recibo e Nº de Identificação descritos na quadrícula abaixo.

Maiores informações sobre o CNPJ podem ser obtidas no Guia de Orientações ao Contribuinte no mesmo endereço da SRF na Internet.

CÓDIGO DE ACESSO:

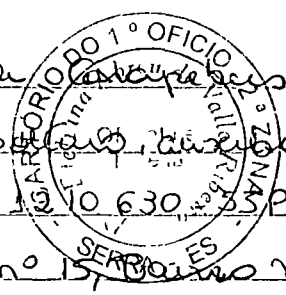
Nº do Recibo: 02.76.18.33 54
Nº de Identificação: 01977379000157

Documento recebido via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/06/2006 às 09 30.05 hs 3958931789
--

02 76 18.33.54

Ata da Assembleia Geral da Associação Beneficente "Pólo Cruz", realizada em 08 de agosto de mil novecentos e noventa e sete, 08/08/97, às oito horas do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete, às dezesseis horas na sede provisória da Associação Beneficente "Pólo Cruz", reuniram-se os membros associados da entidade e diretoria executiva para deliberar, conforme edital de convocação sobre: 1) Renúncia dos membros da diretoria da entidade, conforme edital de convocação, a saber: 1-a) Renúncia do cargo de secretário executivo e do quadro de sócio Sr. Gilson Gomes; 1-b) a renúncia do quadro de presidente a Sra. Sandra Regina Bezerra Gomes; 1-c) Renúncia do cargo de primeira secretária Tânia Carnus Maia; 1-d) renúncia do Conselho Fiscal Sr. Gildo Gomes; 1-e) renúncia do Conselho Fiscal do Sr. Jair Zanoni Fumaraes; 1-f) renúncia do suplente do Conselho Fiscal Sr. Luiz Carlos Bezerra. Em seguida foi colocado em discussão os pedidos de renúncia dos membros da diretoria e Conselho Fiscal que colocado em votação foi aprovada, por unanimidade pelos associados presentes. Prosseguiu, o segundo (02) item do Edital para discussão que trata da eleição e posse dos novos membros que preencherão os cargos vagos da diretoria e Conselho Fiscal, conforme edital de convocação. Em seguida verificou-se a inscrição de Chapa única para substituição dos membros para preenchimento dos cargos vagos da diretoria e Conselho Fiscal que colocado em votação foi eleito por unanimidade pelos presentes para o período de 08 de agosto de 1997 à 30 de abril de 2000, quando, portanto, eleitos e empossados os novos membros do cargo de: Presidente Tânia Carnus Maia, brasileira, Técnica Administrativa, solteira, C.P.F. 897.339.087-20, RG. 802.196, residente na rua Tupã s/nº Jacarajipe, Serra/ES, Primeiro Secretário Slobaurya Sobrinho, brasileiro, Separado, Secretário, CPF 003.661.267-06, CJ 08.777.070-7 RJ, residente à Av. Esperança, 24 casa 03, Jari de Anheito, Serra/ES, Conselho Fiscal: Mite Maria Pizzatti Almeida brasileira, do lar, C.P.F. 466.173.536-68, CJ 214.334, residente à rua dos Patativa, 31, Bairro Porto Alegre, Serra, ES, Suplente do Conselho Fiscal II: Eliete de Almeida Reis, brasileira, divorciada, do lar, residente

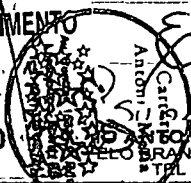
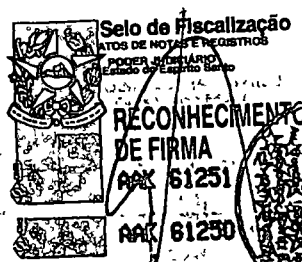
Te à sua resi dos Santos Neres, 630, Praia de Carapineiras, Serra ES, Secretário Executivo; Jamel de Oliveira, brasileiro, solteiro, titular de Serviços Administrativos. C.P.F 032 003 177-28, C.I. 12.10.630, 35 PIES, residente na rua Domenez Rodrigues Santana, nº 15, Bairro Mangalhões, Serra/ES. Em seguida passou a dorçunção do Turcio (03) até do vital que se trata do pedido de exclusão do quadro de só da entidade do Sr. Gibson Gomes, Colocado em dorçunção e pedindo a palavra à Secretária leu o ofício encaminhado pelo requerente alegando exdem pessoal para o seu desligamento do quadro de sócio. Em votação o pedido foi aprovado, por unanimidade, ficando por tanto excluído do quadro de sócios da Associação o Sr. Gibson Gomes, nada mais havendo a tratar foi lavada a ata que após ser aprovada foi encerrada a reunião.



Tania C. P. M. F.
 Residente

[Signature]
 1º Secretário

[Signature]
 Conselho Fiscal



Eliete de Almeida Floris
 Presidente Conselho Fiscal. T. E.

Jamir de Oliveira
 Secretário Executivo

Reconheço as firmas por semelhança: ARLETE MARIA FOZZATTI AUER. SILAS LARANJEIRA SOBRINHO.
 e dou fé. Em Testemunho da Verdade.
 Serra-ES... 23 de março de 2006. João Soares Fernandes - Tabelião.

ata de presenças da Assembleia Geral da Associação Benficiente "Paula Elcio" realizada em 08/08/97

- Tania C. P. M. F.
- Jamir de Oliveira
- João Dionísio
- Romilda M. Rodrigues
- Tatiane Januária de Moraes Real Brácio
- Silas Laranjeira Sobrinho
- Thiago Celso Fretos
- Uirapuru
- Jeanne Aparecida Lougão Silveira
- Luc Teles de Oliveira

Carmila do Valle Ribeiro (1º Ofício) 2ª Zona da Serra - ES
 Oficialia Subsidiária

ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO
 Tabela e Oficialia Titular
 VANIA ABREU DO VALLE VENTURA
 BRUNO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 LEONARDO DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO, 2ª ZONA - SERRA - ES
 Av. Cuiabá, 1350 - Laranjeira - Serra - ES - CEP 29160-970
 Tel: (27) 3328-1422 - Fax: (27) 3328-3022
 Site: www.cartorio.org.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Protocolado em 17/04/2006 sob o Nº 2957 Averbado
 no Registro Nº 347 de Ordem no Livro A-2 em
 17/04/2006 (1ª averbação)
 Dou Fé
 Serra (ES), 17 de abril de 2006
 Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficialia e Tabela

ANTONIO SEIXAS SOBRINHO

Vanessa Gons Santos

Lydia Aparecida Lima

~~Luiz Antonio~~

Diogo de Almeida Fois

~~Daniel~~

Arlete Maria Pozzatti Sam

José Luiz de Oliveira

Luiz Carlos Bezerra

Henrique

Sandra Olimpia da Cruz

Dyana Miranda de Souza

~~Alto~~

~~Raquel~~

Edilza Campos da Silva

JOVANA SAZGA

Flávia Pereira Engel

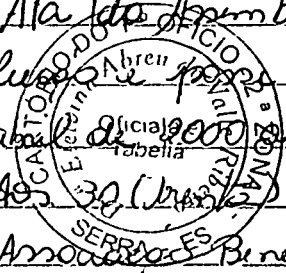
~~Paula Kelly~~

William Junior

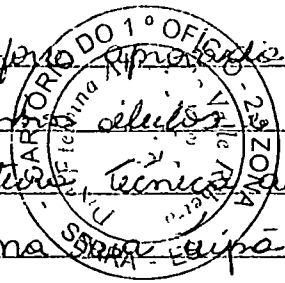
~~Paula Kelly~~
Paulo

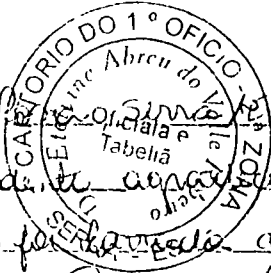
Ata da Assembleia geral da Associação Beneficente "Pomba Leve" para a
eleição e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal para o período de 30
de abril de 2000 a 30 de abril de 2005.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2000 (dois mil) na Sede da
Associação Beneficente "Pomba Leve", reuniram-se os associados da entidade
de acordo com o teor do edital de convocação para deliberar sobre
a eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal
para o período de 30 (trinta) de abril de 2000 (dois mil) a 30 (trinta)
de abril de 2005 (dois mil e cinco). Em seguida os associados assinaram
os trabalhos e passou a leitura do edital que, conforme especificação,
deu início ao processo de votação. Verificou-se a presença de apenas
uma chapa denominada Chapa Única. Por conseguinte os trabalhos a



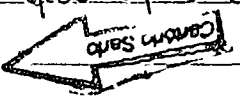
Secretaria colocou em votação a proposta única, e depois por aclamação e deu por votada a eleição dos membros emparelhados: Presidente Tânia Garrins Maia, brasileira, solteira, técnica administrativa, C.P.F. 897.339.087-20, C.I. 802.196, residente na Jaconaípe, Serra/ES; VICE Presidente; Nelson Claudene Queiroz, brasileira, solteira, estudante, C.P.F. 072.420.437-62, C.I. 1671.067-55P/ES, residente Av. Amazonas, nº 1084, Novo Ponto Canoa, Serra/ES; PRIMEIRO SECRETÁRIO Selo Maranhães Solimão, brasileiro, separado, secretário, CPF 003.661.267-1, C.I. 08777.0707, residente à Av. Jaconanda, 24 Curva 03, José de Anchieta, Serra/ES, SEGUNDA SECRETÁRIA Edilza Aparecida Birra, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, C.P.F. 075.889.967-06, C.I. 1207.977/ES, residente Av. Amazonas, nº 1084, Novo Ponto Canoa, Serra/ES; PRIMEIRA TESOUREIRA Aulete Maria Rozatti Mour, brasileira, casada, telefonista, C.P.F. 466.173.536-68, C.I. 814.334, residente à Rua dos Potativos, 31, Novo Ponto Canoa, Serra/ES, SEGUNDA TESOUREIRA Luciana Cruz Campos, brasileira, casada, secretária, CPF 031.447.897-39, C.I. 1203.815, residente à Rua Rio Madeira, 25, Hélio Ferraz/Serra/ES; Secretário Executivo José de Oliveira, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços administrativos, C.P.F. 032.003.177-28, C.I. 1210.630-55P/ES, residente na Rua Afonso Rodrigues Santana, nº 15, Bairro Monquinhos, Serra/ES; Conselho Fiscal Titular: Sandro de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, C.P.F. 046.000.077-27, C.I. 12.277.692-55P/ES, residente a Rua Afonso Rodrigues Santana, nº 15, Monquinhos, Serra/ES, José Luiz de Oliveira, brasileiro, solteiro, pintor, CPF 761.310.177-00, C.I. 094.897, residente na Av. São Paulo, s/nº, Bairro de Jaconaípe, Serra/ES, Janara Olímpica de Cruz, brasileira, solteira, do lar, CPF 085.661.517-37, C.I. 671.719, residente à rua Oneco, 22 - Hélio Ferraz, Serra/ES, Suplente Conselho Fiscal: Aulete de Almeida Aires, brasileira, divorciada, do lar, residente a rua Dr. José dos Santos Neves, nº 630, Praia de Anapebus, Serra/ES, CPF 095.919.797-46, C.I. 176.479/ES, Sílvia Costa Lima, brasileira, casada, do lar, C.P.F. 030.945.727-07, RG. 2.222.078-55P/ES, Rua Calandrina, nº 01, Bairro Jaconaípe II, Serra/ES, Kássia Nelly de Castro Mendes Ferraz, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, C.P.F. 094.987.227-06, RG. 1817.091-55P/ES, Rua Papulos Nº 115, Bairro





Foi por proposta do Conselho Fiscal, a presidente da Assembleia a confiança de todos nada mais havendo a tratar, foi aprovada a ata que após lida e aprovada foi encaminhada a reunião.

Tania Cláudia Simões Tabella
Presidente



Miltra C. Dionizio
Vice Presidente

1ª Secretária

Edilza Aparecida Lima
2ª Secretária

2ª TRESUREIRA

Franciana Cruz Campos
2ª TRESUREIRA

Secretário Executivo

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Suplente Conselho Fiscal

Suplente Conselho Fiscal

Suplente Conselho Fiscal

Ata de presenças da Assembleia Geral da Associação Beneficente "Pamela Chica", de eleição e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal, período de 30 de abril de 2000 a 30 de abril de 2005, realizada em 12/00.

Tania Cláudia Simões Tabella
Tatiane Vanessa de Moraes
SILAS APARECIDA SOBRALMO
Miltra C. Dionizio
Thays Belho Brito
Viviany

Complex block containing official stamps and seals. Includes a circular stamp of the 1st Office of the Public Prosecutor, a rectangular stamp of the Fiscal Seal (Selo de Fiscalização) with the text 'RECONHECIMENTO DE FIRMA' and 'RAJ 38366', and a rectangular stamp of the Municipality of Vitória, Espírito Santo, with the text 'CARTÓRIO ANT. MARIA'.

JEANNE APARECIDA LUGÃO OLIVEIRA
LUA FERREIRA DE OLIVEIRA

ANTONIO SEIXAS SOBRINHO

Amerson Gais Santos

Edilisa Aparecida Louisa

Edete de Almeida Flores

Dyulci

Wille Maria Pozzatti

Frederico de Oliveira

Herminique

Sandra Limpia da Cruz

Marina Miranda da Souza

[Signature]

Edilisa Campos da Silva

JOVANA SUGA

[Signature]

[Signature]

Antônio Pereira

[Signature]

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONA
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SEF
TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3228-1423

Reconheço a firma por semelhança: SILVANA GONÇALVES DA COSTA
e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 23 de março de 2006. João Soares Fernandes - Tabelião.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Fiscalização
PODER JUDICIÁRIO
Estado do Espírito Santo

Ata ratificadora da Assembleia Geral da Associação Beneficente "Famela Chua" para eleição e posse de nova Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 30 de abril de 2000 a 30 de abril de 2001.
 Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2000 (data real) na Sede da Associação Beneficente "Famela Chua", reuniram-se a Diretoria e o Conselho Fiscal para promover a ratificação do nome da República do Conselho Fiscal de Silvana Gonçalves Costa.
 Nesse ato, na qual houve a presença de todos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, foi aprovada a nomeação de Silvana Gonçalves Costa para o cargo de Secretária.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RAJ 38368

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

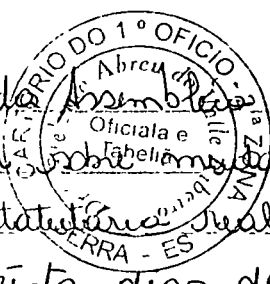
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RAJ 61254
RAJ 61253
RAJ 61252

CARTÓRIO ANTONIO MARIA
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SEF
TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3228-1423

Reconheço a firma por semelhança: SILVANA GONÇALVES DA COSTA
e dou fé. Em Testemunho da verdade.
Serra-ES, 23 de março de 2006. João Soares Fernandes - Tabelião.

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RAJ 61254
RAJ 61253
RAJ 61252

SELO DE FISCALIZAÇÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO



Ata da Assembleia Geral da Associação Beneficente "Panela Cheia" para liberar o nome e mudança de denominação da entidade e primeira alteração estatutária realizada em 30 de outubro de 2001.

Por volta dos dias do mês de outubro de dois mil e um na sede da associação, as 19:00 (dezenove) horas reuniram-se em primeira convocação os associados da Associação Beneficente "Panela Cheia", conforme edital de convocação e preceito do estatuto em vigor para deliberar sobre o primeiro item do edital de convocação, que trata da mudança de denominação da Associação Beneficente "Panela Cheia" para Associação Beneficente "Casa da Mulher". A presidente Tania Maria Convidou a Secretária da entidade para secretariar os trabalhos que após verificadas e conferidas as presenças, iniciou a reunião informando que havia uma proposta apresentada e que era esse o desejo da maioria dos associados, que a entidade se preparava para extensão de suas finalidades e atividades desenvolvidas, inspirados que foram nos sentimentos de seus criadores, sem faltar portanto os princípios que nortearam sua fundação visando continuidade foi esclarecida além a etapa da proposta apresentada para esclarecimento aos associados. Em seguida e após esclarecimentos da proposta apresentada foi colocada em votação a nova denominação que foi aprovada por unanimidade pelos presentes sem restrições, dando a Assembleia sua anuência e oportunidade de se manifestar, passando, então chamar-se a nova denominação da entidade de Associação Beneficente "Casa da Mulher". Passando ao segundo item do edital de convocação que trata da primeira alteração estatutária e em especial, a extensão das suas finalidades com enfoque ao atendimento especial no Programa de Graças de Emprego e Renda como também especial de Combate a fome e ao desemprego. Em seguida a leitura dos itens da nova proposta estatutária que após realizadas e consolidadas norteariam os objetivos da Associação Beneficente "Casa da Mulher". Isto posto e devidamente esclarecido, colocada em votação que foi aprovada, por unanimidade pelos presentes, dando novas diretrizes ao novo estatuto social, que aprovada e consolidada, que deve ser seguinte para normalizar as atividades

de Associação Beneficente "Casa de Mulher". Nada mais fazendo
tratar, foi lavada a escritura que vai assinada.

TANIA CARNEIRO MAIA
1ª Secretária

DE QUINZE...
da verdade
03 de abril de 2006
FLAINE FUCHSHELLER DE MENDRÓS DIAS
ESCREVENTE

1ª Secretária
"Panela Cheia"
CARTÓRIO INT. MARIA

Reconheço e dou fé por semelhança a
firma(s) de:
100080823-04-TANIA CARNEIRO MAIA,

RECONHECIMENTO
DE FIRMA
AAJ 38369

Art. 1º - A Associação Beneficente "Panela Cheia", registrada no Livro A-
Sob o nº 347 de ordem em 11/07/97 no Cartório de Registro do per
soas jurídicas do 1º Ofício - 2ª Zona - Vara da Seção Comarca da
Capital, inscrita no CGC nº 01.977.379/0001 - passa a denominar-se

Associação Beneficente "Casa de Mulher", doravante denominada
Casa de Mulher, é uma entidade de direito privado, sem fins lu
crativos, religiosos ou políticos partidários, de caráter social, democrático
filantrópico e beneficente, Comunitário, ecológico e Cultural, composta
seu quadro associativo, adiante classificados, e cujo objetivo pri
mordial é, entre outros, a promoção de geração de empregos e renda
assistência jurídica, atenção a saúde e direitos a Cidadania voltada
para mulher, além da defesa e preservação de direitos e interesses
de associados, bem como da sociedade civil organizada.

Art. 2º - A Associação Beneficente Casa de Mulher, tem sua sede
Rua dos Palmeiros, s/nº, Bairro Feu Rosa / Serra / ES. CEP. 29.172.170.

Art. 3º - A Associação Beneficente Casa de Mulher, tem vigência por
tempo indeterminado;

Art. 4º - Os objetivos da entidade são:
I. Conscientização dos associados de seus direitos e deveres a serem
preservados e exercidos, na ordem jurídica seguinte;
II. Promover a geração de empregos e renda com a oferta de cursos que
tudo voltado para a profissionalização do trabalho da mulher;

III. Associação a saúde da mulher e familiares nos âmbos de
 - métodos e outros, em especial a realização de
 - visitas e estudos visando a prevenção de doenças em geral.

IV. Assistência jurídica garantindo à mulher e familiares
 direito de justiça.

V. Combate à fome e a miséria, na prevenção de eventos que visem
 a construção da realidade atualizada.

VI. Cuidado e atenção na organização de cooperativas de trabalho.

VII. Educação, informação e formação dos associados, estimulando a
 - demanda desejada, oferecendo condições para promoção de cursos
 - qualificação profissional, palestras, apresentações de grupos teatrais
 - filmes e trabalhos conscientizadores ambientais e outros meios, que
 - sejam adequados e possíveis, tendo relação com a promoção da
 - saúde e elevação da auto-estima da mulher.

Art. 5º - A sede da Associação Beneficente Casa da Mulher poderá
 ser aberta à ampla participação popular em torno de debates
 assuntos considerados importantes ao quadro associativo, conforme
 objetivos estatutários, desde que haja participação física da parte
 interessada, por escrito, e requisição aprovada de diretoria competente.

Art. 6º - No caso de extinção da Associação Beneficente Casa da Mulher
 o patrimônio será doado para uma entidade com os mesmos
 - fins, pelo assembleia que a extingue, observado os termos do
 - art. 61 do Código Civil vigente.

CAPÍTULO II

Associados, Direitos e Deveres

Art. 7º - Poderá ser admitido como associado, a partir da
 - vigência deste estatuto, a pessoa física, que preencher e assinar a
 - de associado devidamente cadastrado em formulário próprio
 ↳ Associação Beneficente Casa da Mulher.

Art. 8º - O quadro de associados é constituído dos seguintes critérios



- I. Fundador;
- II. Efetivo;

Art. 9º - Fundador, pessoa física presente na Assembleia de Constituintes, que tenha a contribuir com a entidade.

Art. 10 - Efetivo, pessoa física que tenha participado das atividades estatutárias, por prazo não inferior a três (3) anos consecutivos, com funções administrativas, Conselho e aprovadas pelo Conselho e que tenha contribuído com a entidade.

Art. 11 - A contribuição instituída neste estatuto será regulamentada em regimento próprio, após decisão da Assembleia própria mediante aprovação própria da Diretoria.

§1º. Continuará na condição de associado, a partir da aprovação deste estatuto, o associado que já dispunha deste direito na forma do estatuto anterior.

Art. 12 - Poderão associar-se, na forma do presente estatuto, todas as pessoas físicas ou jurídicas, que estejam em pleno gozo de seus direitos na forma legal, sem distinção de sexo, cor, raça, religião ou ideologia política, devidamente aprovada pela Diretoria.

Art. 13 - As qualidades, direitos e deveres dos Associados não são transmissíveis.

Art. 14 - Qualquer associado(a) que, com seu comportamento omissivo ou comissivo, infringir normas do presente estatuto comprometendo, com o fato ocorrido, princípios de ética e moral ou aspecto financeiro da entidade, sofrerá decisão da Assembleia própria, para possível de seguir os seguintes pontos:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão dos seus direitos por tempo determinado;
- III. Exclusão do quadro de associados.

Art. 15 - A Assembleia, sempre por escrito, será elaborada por
direção da Assembleia, informando o motivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o associado recuse receber a notificação,
mesma deverá ser enviada via correio, com aviso de recabi-
-to, para os devidos fins legais.

Art. 16 - Devido a repulção do fato, previsto no art. 17, haverá
imediata suspensão dos direitos associativos, por um prazo não
superior a cento e cinquenta (150) dias corridos, por providências
destas, com exceção de matérias e as providências determinadas
no artigo anterior.

Art. 17 - Permanecendo o fato, sem solução definitiva no prazo de
-ze (12) meses contínuos, a Assembleia encaminhará para decisão final
Assembleia própria, suspendendo exclusões definitivas do associado.

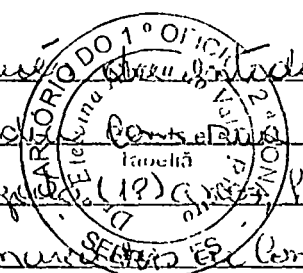
Art. 18 - Quando do encaminhamento do associado para sua exco-
-ção, o mesmo terá direito de ampla defesa, na forma legal pro-
-pria à respectiva assembleia.

Art. 19 - O associado, excluído, poderá retornar ao quadro de a-
-ciados após cinco (5) anos de afastamento, desde que faça requerimento
próprio, sempre com parecer prévio da Diretoria e decisão final da
Assembleia.

Art. 20 - Para demissão espontânea de associado, o mesmo deverá
encaminhar solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo,
-través de uma correspondência escrita, dirigida a Diretoria Competente.

Art. 21 - O associado, que tenha solicitado sua demissão espontânea-
-mente, poderá solicitar o seu retorno ao quadro social, sempre
por escrito, com prévia aprovação da Diretoria.

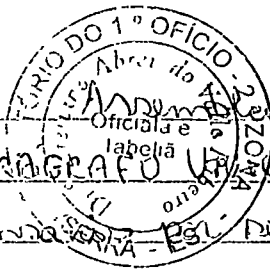
Art. 22 - São direitos do associado(a):



- I. Participar das Assembleias gerais e das reuniões;
- II. Votar, em cargos eletivos, desde que esteja em dia com a contribuição e seja sócio contribuinte, maior de dez anos e no mínimo 90 (noventa) dias antes das eleições marcadas ou convocadas;
- III. Pagar, para os cargos eletivos, desde que esteja em dia com suas contribuições estatutárias, no mínimo 12 (doze) meses antes das eleições, marcada ou convocada;
- IV. Propor, requerer ou convocar Assembleia Geral Extraordinária, diante apresentação de requerimento convocatório, endossado por membros da associação, contendo assinaturas de, pelo menos 15 (um quinto) dos associados em dia com suas contribuições e justificando por escrito, os motivos de tal convocação;
- V. Exibir sua Carteira de Identidade de Associado e outas, de que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
- VI. Usar as dependências da associação, desde que seja para atender aos anseios da entidade e conforme os estatutos estando em dia com suas obrigações sociais, bem como todos os serviços que forem disponibilizados, mediante prestação de contas e inscrição, observados a ordem de requerimentos feitos ao Presidente;

PARÁGRAFO ÚNICO - Podem votar nas eleições convocadas todos os associados em dia com suas contribuições sociais.

- Art. 23. São deveres dos associados:
- I. Contribuir regularmente e financeiramente com a entidade de acordo com as normas definidas em regulamentos e termos administrativos.
 - II. Contribuir, com todos os seus recursos, para que a entidade alcance seus objetivos estatutários;
 - III. Cumprir este estatuto, seu regimento interno e os decisórios da Assembleia;
 - IV. Realizar as taxas para as quais tenham sido designados e auto;
 - V. Comparcer às reuniões de negócios de que façam parte e



letras (graus), diatônicas e cromáticas as discussões;

Parágrafo Único: Associações instituídas de mandato eletivo por eleição direta, Comissões ou Comissários, manifestamente e de acordo com o presente estatuto e na forma legal própria.

Art. 24. Será imediatamente desligado do quadro associativo de:

- I. Inabilita sua inscrição, por escrito;
- II. Em débito nos contribuições sociais e financeiros definidas em regimento interno por mais de seis (6) meses;
- III. Que disputar normas do presente estatuto.

§ 1º: Nos casos de exclusão, referidos nos itens II e III deste artigo, responderá se o direito de defesa, devendo a parte interessada, se dirigir, exercer seu direito de defesa completa, mediante requerimento próprio à mesa diretora, na Assembleia realizada imediatamente após a exclusão formalizada e comunicada.

§ 2º: Caso não haja esta manifestação da parte interessada, não haverá recurso, na forma do parágrafo anterior, e o silêncio será considerado como concordância da decisão plenária.

Art. 25. Nenhum associado responderá subsidiariamente, individual ou de modo coletivo, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade, ou quaisquer outros compromissos contraídos por seus representantes, na forma legal própria da espécie.

CAPÍTULO III

Assembleias

Art. 26. A Assembleia Geral própria, legalmente convocada e realizada, é o órgão máximo de deliberação da entidade, e nela tem direito a voz todos seus participantes, devidamente identificados, a voz e voto apenas associados em dia. Com suas contribuições sociais e financeiras, na forma do presente estatuto.



Art. 27. A Assembleia Geral Ordinária, deverá ser convocada, pelo menos, 02 (dois) vezes por ano, mediante convocação afixada em local público e de fácil acesso, com antecedência mínima de três (03) dias antes de sua realização, contendo o Edital de Convocação, a descrição da pauta dos assuntos a serem tratados, o horário de sua realização, sob pena de nulidade na forma estatutária.

Art. 28. A Assembleia Geral, extraordinária, será realizada sempre que se fizer necessário, observadas as regras contidas no artigo anterior, exceto nos casos em que, em virtude de fato relevante, as regras não sejam compatíveis com a urgência e relevância da pauta enviada as demais regras contidas neste estatuto.

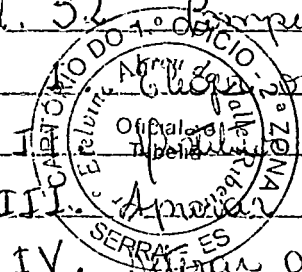
Art. 29. A Assembleia Geral, própria, poderá ser convocada pelo presidente em exercício, ou a requerimento de associados contribuintes, na forma do seu estatuto.

Art. 30. A Assembleia Geral, respeitadas outras disposições estatutárias, realizará-se no dia, local e hora marcados, com antecedência mínima de três (3) dias.

- Art. 31. Compete a Assembleia Geral:
- I. Convocar ulteriores graus da entidade;
 - II. Executar, de modo democrático, a pauta contida no Edital de Convocação, deliberando e encaminhando as propostas, buscando, sempre que possível o consenso;
 - III. Decidir sobre questões que lhe forem submetidas, pela Diretoria;
 - IV. Aprovar as contas do exercício após manifestação do Conselho Fiscal, por escrito, durante a mesa consultiva dos trabalhos convocados;

PARÁGRAFO UNICO: As decisões tomadas, em definitivo, na Assembleia Geral legalmente convocada, deverão ser universais e vinculativas.

Art. 32. Compete a Assembleia Geral própria;



I. nomear e destituir os administradores;

II. aprovar o balanço dos administradores;

III. aprovar as contas da entidade;

IV. alterar o Estatuto.

§ 1º. Para as deliberações referidas nos incisos II e IV, é necessário o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia e, especialmente convocada para este fim, não podendo ela votar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, de com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes;

CAPÍTULO IV DIRETORIO.

Art. 33. A Diretoria, órgão de execução dos negócios, terá a seguinte composição:

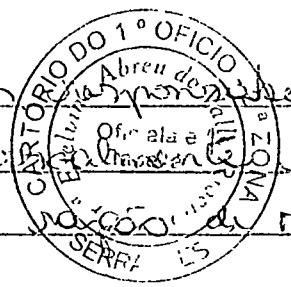
- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. 1º Secretário,
- IV. 2º Secretário,
- V. 1º Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro;

Art. 34. Os membros da Diretoria acima serão eleitos pelos associados, em dia com seus deveres estatutários, por voto secreto e secreto, mediante apresentação de identidade de votos tendo o mandato de Diretoria duração de 05 (cinco) anos, com direito às reeleições consecutivas.

Art 35. A Diretoria reunir-se-á em sessão ordinária, convocada pelo presidente e sempre que se fizer necessário, sendo seus negócios tomados por maioria simples de votos.

Art 36. Os membros da Diretoria que, no exercício de seus...

seus estatutários, possuem estas atribuições em
- das parcerias de prestação de contas, não pe-
- pensáveis por compromissos assumidos em
- funções.



Art 37. No caso de ausência do cargo de membro da
também por renúncia ou falecimento, a Assembleia elegerá seu
substituto, conforme disposto neste estatuto, que deverá cumprir
o prazo de respectivos mandatos.

Art 38 - Compete a Diretoria:

- I. desenvolver e implementar políticas adotadas e sua at-
-dade e finalidade de, tendo como propósito de
os projetos que possam beneficiar a comunidade;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, seu re-
-mento anterior e os resoluções das Assembleias gerais,
- III. Administrar e fazer a entidade;
- IV. Elaborar prestação de contas do mandato e submeter a
-atualidades, remetendo ao Conselho Fiscal, até 30 (trinta) d-
-antes da reunião, para apreciação e decisão de aprovação
- V. Prestar contas ao Conselho Fiscal, anualmente, à prin-
-cipal;
- VI. julgar e se referendar propostas dos associados para
admissão ou afastamento destes;
- VII. Parar para ao Conselho Fiscal, eleitos pelo o mandato
-quente;
- VIII. Auxiliar o Presidente.

Art 39 - Compete ao Presidente

- I. Administrar a entidade, representando-a, ativo e passi-
-vamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar as eleições da Diretoria e Conselho Fiscal;
- III. Convocar e presidir a reunião da Diretoria;
- IV. Convocar e presidir as assembleias gerais;

- V. Convocar, quando necessário, reuniões do Conselho Local;
- VI. Defender direitos e interesses da entidade;
- VII. Nomear e nomear comissões, de caráter honorário, para representar a entidade onde se fizer necessário;
- VIII. Assinar, rubricar e arquivar os livros da entidade;
- IX. Arquivar a correspondência geral da entidade, bem como a particular de não associados;
- X. Adquirir e dispensar auxiliares na administração da entidade;
- XI. Ser responsável pela guarda e conservação de toda a documentação escrita da entidade, inclusive de livros de registros e livros de atas.

Art. 40 - Compete ao Vice-Presidente

- I. Auxiliar o Presidente quando convocados;
- II. Substituí-lo no caso de falta ou impedimento;
- III. Ocupar seu cargo, em caso de ausência até a realização da assembleia final que eleger o novo Presidente.

Art. 41 - Compete ao 1º Secretário

- I. Auxiliar o Presidente quando convocados;
- II. Secretariar as reuniões do Conselho, Assembleias gerais, Ordinárias e extraordinárias, preparando e assinando a minuta da ata;
- III. Assinar, como Presidente, tanto a ata própria do Conselho quanto os documentos de Secretaria, como as correspondências, colocando em ordem todo o trabalho deste setor.

Art. 42 - Compete ao 2º Secretário auxiliar o 1º Secretário, quando solicitado, substituí-lo nos seus faltas e impedimentos e ocupar o cargo de 1º Secretário, em caso de ausência deste, até a realização da assembleia final que eleger o novo 1º Secretário.

Art. 43 - Compete ao 1º Tesoureiro

- I. Prestar sob sua responsabilidade, os valores e os fundos

pertencentes à entidade, bem como dilimencionar as
mas, pela sua adequação;

II. Auxiliar o Presidente quando Comarcado

III. Analisar prestação de contas da entidade a cada três
meses;

IV. Efetuar pagamentos e recebimentos, respectivamente do Livro
Caixa;

V. Auxiliar, juntamente com o Presidente, as deliberações financeiras
e apresentar semestralmente o balanço nos An-
-nuários finais;

VI. Acompanhar as autorizações de compras e pagamentos, jor-
-nalmente com o Presidente autorizados pela Assembleia;

VII. Pagar e depositar, na conta bancária de própria
Casa da Mulher, quaisquer importâncias em nome
entidade.

Art 44 - Competência do 2º Tesoureiro

I. Auxiliar o 1º Tesoureiro quando Solicitado;

II. Substituí-lo nos seus faltas e impedimentos, e vice-
-par o cargo de 1º Tesoureiro em caso de ausência de-
-te até a reunião da Assembleia final que elegerá o
-novo 1º Tesoureiro;

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 45 - O Conselho Fiscal é composto por três (3) mem-
-bros efetivos e três (3) membros suplentes, eleitos entre os
-fundadores ou contribuintes, com mandatos de quatro (4) anos,
-com direito a reeleição, sendo composto de;

I. Presidente

II - 1º Secretário

III - 2º Secretário

§ 1º - Os membros efetivos do Conselho Fiscal poderão pertencer



dos Vice-presidentes da Assembleia, contendo nos termos devidos a votos
 § 2º Os suplentes do Conselho fiscal poderão participar
 das reuniões do Conselho, contendo nos termos devidos a voto.

Art. 46 - Compete ao Conselho fiscal:

- I. Jurareliz os Balançotes e Balanços anuais;
- II. Manifestar-se sobre alienações e venda de bens e patrimonios;
- III. Realizar reuniões conforme sua Competência Estatutária;
- IV. Manifestar-se sobre conduta dos associados;
- V. Manifestar-se sobre planos de trabalho e outras atividades executivas.
- VI. Participar das Assembleias gerais e das reuniões de Entidade;
- VII. Eleger o Presidente e o Secretário do Conselho fiscal;
- VIII. Jurareliz os atos financeiros da Associação, bem como examinar os livros da Associação, emitindo seu parecer a respeito, pelo menos duas vezes por ano;
- IX. Convocar, sempre que necessario qualquer membro da Assembleia para comparecer às reuniões e apurar a responsabilidade que por acaso vier a acontecer.

§ 1º As decisões do Conselho fiscal serão tomadas por maioria de votos.

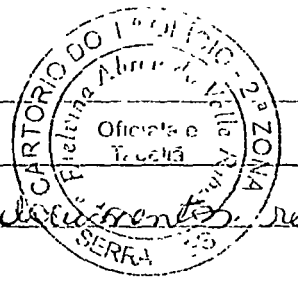
§ 2º O Secretário do Conselho fiscal lavrará em livro próprio atos de suas reuniões assinando os com o Presidente do Conselho fiscal.

Art. 47 - Aos titulares do Conselho fiscal, compete,

- I. Participar de reuniões do Conselho fiscal;
- II. Assinar documentos relativos aos pareceres do Conselho fiscal;
- III. Representar o Conselho fiscal perante a Assembleia e Assembleias gerais.

Art. 48 - Ao Secretário do Conselho fiscal;

- I. Substituir o Presidente do Conselho fiscal, nos seus



faltas e impedimentos;

II. Secretariar as reuniões

III. Manter sob sua guarda o livro e documentos relativos ao Conselho Fiscal;

PARÁGRAFO ÚNICO: Os membros suplentes não substituem os membros efetivos do Conselho Fiscal, nos seus faltas e impedimentos.

Art. 49 - O Conselho Fiscal poderá contratar serviços de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos e prestações de custos.

CAPÍTULO VI

ELEIÇÕES

Art. 50 - As eleições, tanto para a Prefeitura quanto para o Conselho Fiscal, serão realizadas de acordo com o disposto neste estatuto, sob pena de nulidade, nulidade, estatutárias aplicáveis sob pena de invalidação do mesmo eleitoral

Art. 51 - As eleições da Prefeitura e do Conselho Fiscal, serão convocadas pelo Presidente em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do respectivo mandato:

§ 1º - O prazo de inscrições de chapas participantes, em qualquer caso, convocadas no pleito convocada, não poderá ser inferior a 20 (vinte) dias.

§ 2º - Entre o último dia de inscrições de chapas e o dia da realização das eleições deverá ser observada o prazo mínimo cinco dias (5);

Art. 52 - As eleições serão convocadas por meio de edital próprio, no qual deverá constar a data, local e horário vigente de votação.

Art. 53 - Somente poderão concorrer aos cargos de Prefeitura

e Comendado 1º Ofício de Registro de Imóveis, maior de 18 (dezoito) anos, em pleno gozo de seus direitos, aprovadas e pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes das eleições.



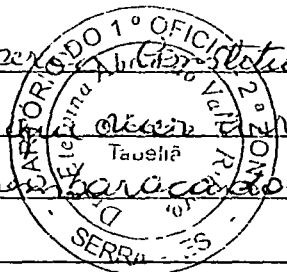
CAPÍTULO VII

RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 54 - A receita e o patrimônio da entidade é constituída

- I. dos bens móveis e imóveis que vier a possuir;
- II. fluxos recebidos em especificação para patrimônio;
- III. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- IV. mensalidades;
- V. Auxílios, Contribuições e subvenções de entidades ou de membros da União, Estados, Municípios ou Autarquias;
- VI. Fluxos e legados;
- VII. Produtos de operações de crédito, internos e externos e/ou comêrcios com órgãos Públicos e privados, para financiamento de suas atividades;
- VIII. Rendos em seu favor constituídos por terceiros;
- IX. Uruputo que lhe foram conferidos;
- X. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XI. Receita de prestação de serviços;
- XII. Receitas de comercialização de produtos;
- XIII. juros bancários e outros recursos financeiros;
- XIV. Rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XV. Receitas de produção;
- XVI. Dividendos Autônomos;
- XVII. Resultado de balancetes de inventos;

Art. 55 - A fim de cumprir sua finalidade a Casa da República organizará em unidades de prestação de serviços, quanto se fizerem necessários, inclusive estenográfica.



Art. 56 - Os patrimônios de Entidade de bens identificados em escritura pública, por doação, legados e aquisições, livres e desobrigados de ônus.

Art. 57 - A contratação de empréstimos financeiros, tanto de instituições bancárias quanto de particulares, que envolva a aquisição de ônus sobre patrimônios da entidade, dependerá de aprovação prévia, por escrito, do Conselho Fiscal.

Art. 58 - Para alienação total, ou parcial, de patrimônios imoveis, resolve com parecer prévio escrito do Conselho Fiscal, deverá ser em decisão da Assembleia Geral Extraordinária própria, onde deverá estar 2/3 (dois terços) dos associados, no mínimo, em pleno gozo de seus direitos, e relações conforme disposto no art. 35, § 1º do estatuto.

CAPITULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 59 - Os membros da Direção, bem como do Conselho Fiscal, não serão remunerados por qualquer título, pelo exercício de suas funções estatutárias, permitida apenas, o reembolso, comprovado por documentação própria de despesas em atividades de interesse da associação.

Art. 60 - Fica a Associação Beneficente Para do Mulher, firmada com entidades, empresas, e órgãos públicos e privados objetivando a melhoria da qualidade de vida dos associados e assistidos.

Art. 61 - Nenhum associado, de qualquer categoria, individual ou coletivamente, responderá subsidiariamente pelos

1998 OFÍCIO Nº 2ª ZONA
 Vitoria ES
 Tabela

Art. 1º - Este Estatuto foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária convocada e realizada em 20 de outubro de 2001, quando o exterior, entrando em vigor imediatamente após a aprovação pela referida Assembleia.

RECONHECIMENTO E DOU FÉ POR SEMELHANÇA A FIRMA(S) DE: TÂNIA CARMELO PEREIRA...
 Em testemunho da verdade Vitoria-ES, 05 de abril de 2006
 ELAINE SUDCHELLER DE MEDEIROS DIAS ESCRIVENTE

Presidente: *Luís Carlos Moura Moura*

1º Secretário: *[Signature]*

CARTÓRIO ANT. MARIA

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 REG. CIVIL E TABELIONATO
 Av. Navegantes, 755 - Vitória-ES
 Tel. (27) 3137-2611
 AAJ 38370-744.663/0001-77

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGIS
 AV CASTELO BRANCO, 1572 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP
 TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço a firma por semelhança: SILAS LARANJEIRA SOBRINHO. #
 e dou fé. Em Testemunho da verdade.
 Serra-ES, 20 de março de 2006. João Soares Fernandes - Tabelião.

SELO DE FISCALIZAÇÃO
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 Tabela

Reconheço e dou fé por semelhança a firma(s) de: JAMILA DE OLIVEIRA...
 Em testemunho da verdade Vitória-ES, 05 de abril de 2006
 ELAINE SUDCHELLER DE MEDEIROS DIAS ESCRIVENTE

Ata da Assembleia Geral da Associação Beneficente "Casa da Mulher" para deliberar sobre a alteração estatutária, adequação ao novo Código Civil e posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2005 (dois mil e cinco) pede da Associação Beneficente "Casa da Mulher", situada à Rua Palmeiros, S/Nº, Fim Rosa, Serra, Espírito Santo, às dezato horas, reunir os associados da Associação para deliberar sobre a regulamentação do estatuto visando sua adequação às normas do novo Código Civil em seus artigos 46 e 53, e eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o período de 2005 a 2010, conforme edital de convocação. A presidente abriu os trabalhos agradecendo a confiança de todos, prestando contas das atividades da "Casa da Mulher" e em especial a formação profissional de 800 (oitocentas) alunas que adquiriram conhecimentos técnicos e profissionais buscando contribuição e geração de emprego e renda para as mulheres concluíram os cursos oferecidos pela "Casa da Mulher", bem como

1998 OFÍCIO Nº 2ª ZONA
 Vitoria ES
 Tabela

assistência médica em especial na área oftalmológica. segue puros os trabalhos para secretário de locação, colocou em discussão o primeiro item de locação que trata da redação da minuta de alterações preparadas anteriormente, atendendo ao novo Código Civil, foi colocada em discussão, depois, discussão, que após, fora colocada em votação aprovada por unanimidade pelos presentes com ressalvas, sendo definida a consolidação do instrumento inicial, para do novo estatuto a reger-se nos termos do anexo que faz parte integrante da presente ata na íntegra. A seguir colocados em pauta o requerido item do edital que trata-se eleição e posse da nova diretoria executiva e Conselho fiscal. Nos prosseguimentos, verificou-se a inscrição de apenas uma chapa devidamente instituída e apta a participar do mesmo eleito. Colocada em votação, a chapa única inscrita foi eleita por unanimidade pelos presentes, que assim está constituída: DIRETORIA EXECUTIVA - PRESIDENTE: Jânia Carneiro Maia, brasileira, solteira, técnico administrativo, CPF 897 339 087-20, RG- 802 196, residente Rua Tupã, 510, Guararape - Serra/ES - VICE-PRESIDENTE: Eliete de Almeida Flores, brasileira, divorciada, do lar, CPF 095 919 797- RG 176 479/ES, residente à Rua Dr José dos Santos Neves, nº 6 Praia de Carapibus, Serra/ES - 1º SECRETÁRIA: Anete Maria Pozzatti, brasileira, casada, telefonista, CPF 466 173 536-68, CI 814 334, residente à Rua dos Palatinos, 31, Porto Canoa, Serra/ES - 2º SECRETÁRIA: Luciane Cruz Campos, brasileira, casada, Secretária, CPF 031 447 89-39, RG 1.203.815, residente à Rua Rio Madeira, 25, Hélio Ferraz Serra/ES - 1º TESOUREIRA: Nelza Claudina Afonizjo, brasileira, solteira, estudante, CPF 072 420 437 62, RG 1.611.067-SSP/ES, residente à Av. Amazonas - nº 1084, novo Porto Canoa, Serra/ES - 2º TESOUREIRA: Kássia Nalley de Castro Mendes Ferrira, brasileira, casada, Auxiliar Administrativo, CPF 094 987 227-06, RG 1 817.041-SSP/ES, residente à Rua dos Papulos, nº 115 - Fênix Serra - Serra/ES: CONSELHO FISCAL TITULAR: Sandro de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 046.000.077-27 - RG 12.277.692-SSP/ES, residente a Rua

mineiro Rodrigues Santana, nº 15 - Mangueiras, Serra ES - Família
 - Cláudia Brasilino, solteira, auxiliar de serviços administrativos,
 - CPF 032.003.177-28, RG 1.210.630, residente a Rua do Cemitério, Man-
 - gneiras - Serra ES - Sandra Ilupia da Cruz, brasileira, solteira
 - do lar CPF 085.661.517-37 - CI. 671.719, residente a rua Dor
 - nº 22 - Hélio Luray - Serra ES - Conselho Fiscal Suplente: Sílvia
 - Costa Lima, digp, Sílvia Gonçalves Costa Lima, brasileira, Co-
 - do lar, CPF 030.945.727-07 - RG 2.222.078-55 P/ES, residente
 - Rua Calandrinia, nº 01, Bairro Serra Afurada II - Serra - ES - E-
 - zila Aparecida Lima, Brasileira, Solteira, Auxiliar administrativa
 - CPF 075.889.967-06 - CI 1.207.977/ES, residente a Av. Amazon
 - nº 1084 - Novo Ponto Lamea - Serra ES - Sílvia Karanquira Sobrinho,
 - brasileira, separada - doméstica, CPF 003.661.267-06, CI 10877
 - nº 07, residente a R. Jacarandá, 24 Casa 03, povo de Anchieta
 - Serra-ES. Em seguida foi empossada a nova diretoria tri-
 - taria e o Conselho Fiscal, eleitos na assembleia para o triê-
 - nio do constituinte de 30 (trinta) de abril de 2005 (dois mil e cin-
 - - a 30 (trinta) de abril de 2010 (dois mil e dez). Após eleitos
 - empossados, os novos membros agradeceram a confiança
 - não havendo mais nada a tratar, foi lavrada a presen-
 - - ta que lida e operada, não assinada, em 14 de fevereiro
 - da assembleia.

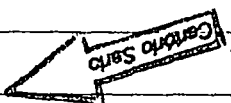
Antônio Cecílio Maia
 Presidente



Olívio de Almeida Flor
 Vice Presidente

Duciana Cruz Pampas
 1ª Secretária

Guarajuru
 2ª Secretária



Mitza Claudina Dionizio
 1ª Secretária

Kassia M. E. Mendes Laranjeira
 2ª Secretária

Conselho Fiscal Titular
 André de Almeida

JAMIL DE OLIVEIRA
 Sandra Olimpia da Cruz



Procurador Fiscal Suplente
 Silvana Gonçalves Costa Lima
 Ed. Aparecida Lima
 S. 10 - Serra

CART. SARIO REG. CIVIL E TABELIONATO
 Av. Nossa S. dos Navegantes, 755, Lj 4
 Tel. (27) 3137-2611 Vitória-ES
 CGC-27-744-663/0001-77

Reconheço e dou fé por semelhança a(s)
 firma(s) Retro de:
 00080815-05-JAMIL DE OLIVEIRA, NILZAI
 CLAUDINA DIONIZIO,

Em testemunho da verdade
 Vitória-ES, 03 de abril de 2006

ELAINE FUDCHELLER DE MEDEIROS DIAS
 ESCRIVENTE



Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AAJ 38373
RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AAJ 38372

CART. SARIO REG. CIVIL E TABELIONATO
 Av. Nossa S. dos Navegantes, 755, Lj 4
 Tel. (27) 3137-2611 Vitória-ES
 CGC-27-744-663/0001-77

Reconheço e dou fé por semelhança a(s)
 firma(s) Retro de:
 00080817-09-TANIA CARNEIRO MAIA,

Em testemunho da verdade
 Vitória-ES, 03 de abril de 2006

ELAINE FUDCHELLER DE MEDEIROS DIAS
 ESCRIVENTE



Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AAJ 38371

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-970
 TEL (27) 3228-1422 - FAX (27) 3328-3022

ROD: Reconheço as firmas por semelhança: SILVANA GONCALVES DA COSTA - LIMA, KASSIA
 NAELLY DE CASTRO MENDES FERREIRA, SANDRO DE OLIVEIRA, SILAS LARANJEIRA
 SORRINHO, EDILSA APARECIDA LIMA, LUCIANA DEFUZ CARPOS, ELIETE DE ALMEIDA
 FLORES, SANDRA OLIMPIA DA CRUZ, ARLETE MARIA FOZZATTI AULER,

Serra-ES, 03 de abril de 2006. João Soares Fernandes - Tabelião.

Selo de Fiscalização
 ATOS DE NOTAS E REGISTROS
 PODER JUDICIÁRIO
 Estado do Espírito Santo

RECONHECIMENTO DE FIRMA
 AAJ 28170
 AAJ 28169
 AAJ 28168
 AAJ 28167
 AAJ 28166
 AAJ 28165
 AAJ 28164
 AAJ 28163
 AAJ 28162

Em tempo, no livro de atas consta que foi tratada no Assembleia de 30/04/05 a alteração do Estatuto, e tudo a mesma não ocorreu.

Tamires Corneio Maia
Presidente

Júlia Mann
Secretária

Ata da Assembleia Geral da Associação Beneficente Casa de Vozes das Mulheres do mês de abril de 2006 (dois mil e seiscentos e dez) da Associação "Casa da mulher", situada a rua dos Palmeiras, s/n, Foz de Iguaçu, Paraná, às dez e meia horas, reuniram-se os membros da Associação para deliberar sobre a perda do livro de atas. A presidente agradeceu a confiança de todos e, em seguida, informou que o livro de atas foi perdido conforme Boletim de Comunicação nº 3454106, datado de 10-04-2006, os membros agradeceram a confiança e não fizeram mais nada a ser tratado, foi lido e aprovado, foi assinada por mim, Júlia Maria Pozzatti Auer (Secretária), pelo presidente Tamires Corneio Maia e encaminhada a Assembleia.

Tamires Corneio Maia
Presidente

Júlia Mann
Secretária

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-972
TEL (27) 3328-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço a firma por semelhança: **ARLETE MARIA POZZATTI AUER**,
e dou fé. Em Testemunho da verdade,
Serra-ES, 17 de abril de 2006. João Soares Fernandes - Tabelião.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO PARANÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAFI 33033

CARTÓRIO ANTONIO MARIA - TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
AV CASTELO BRANCO, 1547 - CARAPINA - SERRA - ES - CEP 29160-972
TEL (27) 3328-1422 - FAX (27) 3328-3022

Reconheço a firma por semelhança: **TANIA CARNEIRO MAIA**,
e dou fé. Em Testemunho da verdade,
Serra-ES, 17 de abril de 2006. João Soares Fernandes - Tabelião.

Selo de Fiscalização
ATOS DE NOTAS E REGISTROS
SECRETARIA DE JUSTIÇA
ESTADO DO PARANÁ

RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAFI 33039



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabeliã e Oficiala **Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
 Av. Cmt. 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telef. (27) 3328-0455
 Site: www.cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 17/04/2006 sob o Nº 2958 Averbado no Livro A-2 em 17/04/2006
 Registro Nº 347 de Ordem No Livro A-2 em 17/04/2006
 REFERENTE A ATA DATADA DE 30 04 2000.
 Verdade e Dou Fe
 Serra (ES), 17 de abril de 2006

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES

ETELVINA ABRÉU DO VALLE RIBEIRO
 Tabeliã e Oficiala Titular
 ABRÉU DO VALLE VENTURA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

Camila do Valle Couto-Teixeira
 Oficiala Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabeliã e Oficiala **Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
 Av. Cmt. 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telef. (27) 3328-0455
 Site: www.cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 17/04/2006 sob o Nº 2959 Averbado no Livro A-2 em 17/04/2006
 Registro Nº 347 de Ordem No Livro A-2 em 17/04/2006
 REFERENTE A ATA FETIFICADORA DATADA DE 30.04.2000. O Refe
 Verdade e Dou Fe
 Serra (ES), 17 de abril de 2006

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES

ETELVINA ABRÉU DO VALLE RIBEIRO
 Tabeliã e Oficiala Titular
 ABRÉU DO VALLE VENTURA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficiala Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabeliã e Oficiala **Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
 Av. Cmt. 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telef. (27) 3328-0455
 Site: www.cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 17/04/2006 sob o Nº 2960 Averbado no Livro A-2 em 17/04/2006
 Registro Nº 347 de Ordem No Livro A-2 em 17/04/2006
 REFERENTE A ATA DATADA DE 30 10 2001.
 Verdade e Dou Fe
 Serra (ES), 17 de abril de 2006

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES

ETELVINA ABRÉU DO VALLE RIBEIRO
 Tabeliã e Oficiala Titular
 ABRÉU DO VALLE VENTURA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficiala Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabeliã e Oficiala **Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
 Av. Cmt. 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telef. (27) 3328-0455
 Site: www.cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Protocolado em 17/04/2006 sob o Nº 2961 Averbado no Livro A-2 em 17/04/2006
 Registro Nº 47 de Ordem No Livro A-2 em 17/04/2006
 REFERENTE A ATA DATADA DE 30 04 2003.
 Verdade e Dou Fe
 Serra (ES), 17 de abril de 2006

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES

ETELVINA ABRÉU DO VALLE RIBEIRO
 Tabeliã e Oficiala Titular
 ABRÉU DO VALLE VENTURA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficiala Substituta



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO 2ª ZONA - SERRA - ES
 Tabeliã e Oficiala **Etelvina Abreu do Valle Ribeiro**
 Av. Cmt. 1350 - Laranjeiras - Serra - ES - CEP 29165-680 - Telef. (27) 3328-0455
 Site: www.cartorioserra.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

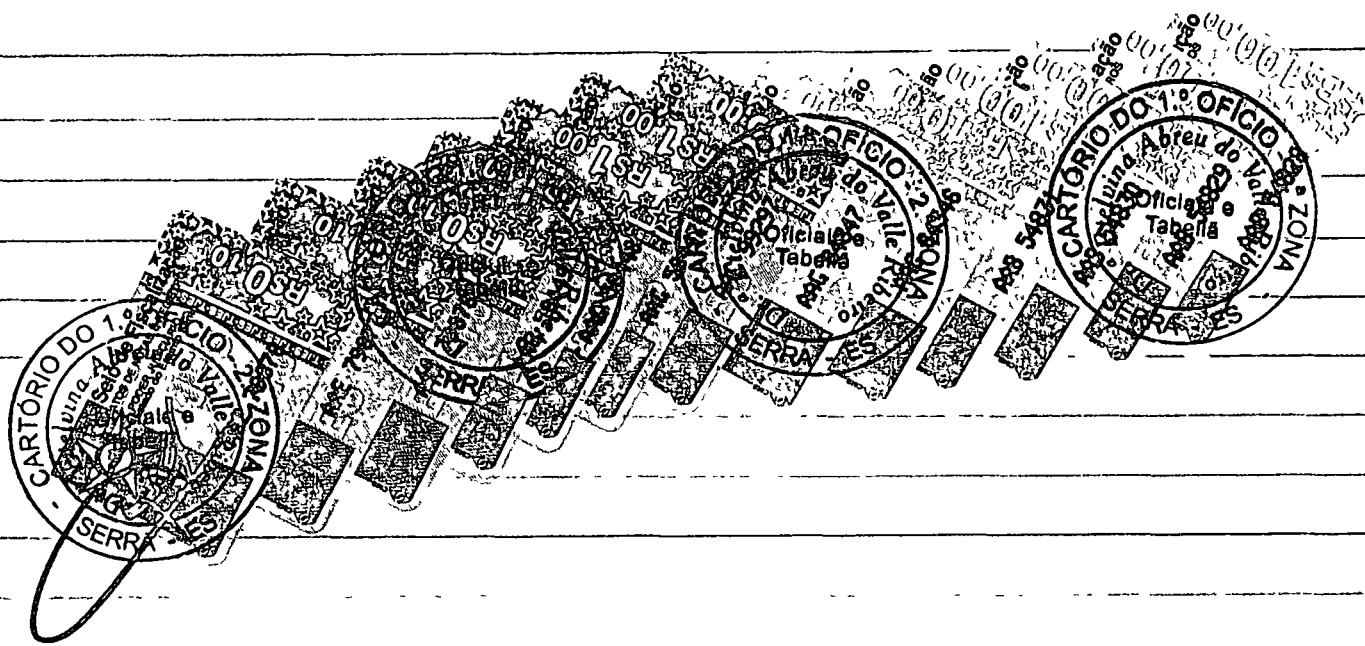
Protocolado em 17/04/2006 sob o Nº 2962 Averbado no Livro A-2 em 17/04/2006
 Registro Nº 347 de Ordem No Livro A-2 em 17/04/2006
 REFERENTE A ATA DATADA DE 10 04 2006.
 Verdade e Dou Fe
 Serra (ES), 17 de abril de 2006

Etelvina Abreu do Valle Ribeiro - Oficiala e Tabeliã

Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra - ES

ETELVINA ABRÉU DO VALLE RIBEIRO
 Tabeliã e Oficiala Titular
 ABRÉU DO VALLE VENTURA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 CAMILA DO VALLE COUTO TEIXEIRA
 Substitutos

Camila do Valle Couto Teixeira
 Oficiala Substituta



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

PROTOCOLO

PROCESSO N.º: 2649/2006

DATA 04/12/2006

ETM

AO Sr. presidente

Em 04/12/2006

ETM



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 01

PROJETO DE LEI PL 193 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA MULHER – AUTORA SANDRA REGINA BEZERRA GOMES

PARECER DO RELATOR

Quanto ao aspecto da legalidade e constitucionalidade, não identificamos quaisquer ressalvas.

Tanto a iniciativa de projeto de tal conteúdo é prerrogativa do Legislativo, que a Lei Municipal nº 2615 de 16 de junho de 2003, determinou regras para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública e a Lei Orgânica Municipal cuidou de estabelecer no seu inciso XIV, do art. 99):

“Art. 99 – Compete à Câmara Municipal, a sanção do Prefeito

...

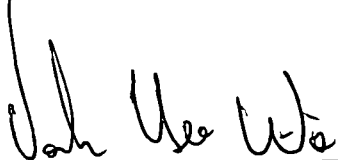
XIV – legislar sobre assuntos de interesse local;

ENIVALDO FIGUEIREDO PIRES

Relator

SENDO ASSIM, POR SE TRATAR DE MATÉRIA DE RELEVANTE INTERESSE PARA A COMUNIDADE, ACOMPANHAMOS NA INTEGRA O PARECER DO RELATOR, PELA APROVAÇÃO DE PROJETO.

Palácio “Judith Leão Castello Ribeiro”, em 13 de dezembro de 2006


VANDERSON ALONSO LEITE
Presidente da Comissão


ANITA MARIA ENDRICH XAVIER
Membro

Câmara Municipal da Serra

TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI

Número: 0193/06 Data: 4/12/2006 Processo: 2649/2006
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA MULHER

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOCOLO	04/12/2006	MESA DIRETORA	
MESA DIRETORA	04/12/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA PROVIDÊNCIAS	
DIVISÃO LEGISLATIVA	04/12/2006	PROCESSO NA INTEGRA NO SISTEMA DE APOIO AO VEREADOR - SIAVE E AO SISCAM	
DIVISÃO LEGISLATIVA	04/12/2006	ASSESSORIA JURIDICA PARA ANÁLISE PRELIMINAR	
ASSESSORIA JURIDICA	04/12/2006	ANÁLISE PRELIMINAR EM ANEXO	
DIVISÃO LEGISLATIVA	04/12/2006	SECRETARIA DA MESA	
SECRETARIA DA MESA	04/12/2006	MATÉRIA A SER INCLUÍDA NO EXPEDIENTE DA PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA	
EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04/12	04/12/2006	ENCAMINHADO A COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL PARA EMITIR PARECER	
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL	04/12/2006	APÓS PARECER FAVORAVÉL DA ASSESSORIA JURIDICA PRESIDENTE ACATA PARA SI O RELATO DA MATÉRIA OPNANDO PELA APROVAÇÃO DO PRO	
RELATOR EMITE PARECER FUNDAMENTADO	13/12/2006	PARECER ANEXO, APROVADO PELA COMISSÃO	
SECRETARIA DA MESA	13/12/2006	APÓS PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO OFICIAL, PROCESSO INSERIDO NA ORDEM DO DIA	
PLENÁRIO PARA DELIBERAÇÃO	13/12	VOTAÇÃO, APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES PRESENTES	
SECRETARIA DA MESA	13/12/2006	DIVISÃO LEGISLATIVA, PARA EXPEDIÇÃO DE AUTÓGRAFO DE LEI	
DIVISÃO LEGISLATIVA	13/12/2006	EXPEDIDO AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3071	
MESA DIRETORA	13/12/2006	ENCAMINHADO AUTÓGRAFO DE LEI AO EXECUTIVO PARA SANÇÃO	
EXECUTIVO MUNICIPAL	13/12/2006	AGUARDANDO PRONUNCIAMENTO	